Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 2540/2023
Data: 21/11/2023 - Horário: 10:41
Legislativo - PLO 138/2023

PROJETO DE LEI Nº 138 /2023

Altera a Lei 6.577, de 1º de julho de 2021, que dispõe sobre a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art.1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.577, de 1º de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica assegurada a distribuição e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos a mulheres que menstruam e que se encaixem em pelo menos uma das seguintes condições:

I - estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

II - mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema;

III - mulheres apreendidas e presidiárias, recolhidas em unidades do sistema penal; e

IV - mulheres internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa.

§ 1º Para fins do disposto no inciso II do caput, serão consideradas pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema aquelas que se enquadrarem em situação de pobreza, conforme o critério estabelecido pelo Programa Bolsa Família.

§ 2º Para fins do disposto no inciso IV do caput, serão consideradas as pessoas cadastradas no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase.

Art. 2º - O acesso aos absorventes será garantido pelo Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual instituído pela Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.432, de 8 de março de 2023."

Art. 3º - A compra dos absorventes ocorrerá de forma centralizada pelo Ministério da Saúde, cabendo ao Município se encarregar de sua distribuição conforme estabelecido em regulamento próprio."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 20 de novembro de 2023.

IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO: 02555647678

Assinado digitalmente por IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=46836327000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO:02555647678
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-11-20 14:47:10
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Vereadora Irene Melo Franco

JUSTIFICATIVA: Busca-se, com este projeto, promover adequação da norma municipal à Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.432, de 8 de março de 2023, por meio do Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual.

Conforme estabelecido nos normativos federais citados, o Ministério da Saúde irá assegurar a oferta de absorventes pelo SUS, cuja compra será centralizada por esse órgão. Assim, necessário se faz a correção da Lei Municipal nº 6.577/2021, que é um marco na promoção da dignidade e saúde menstrual das mulheres que menstruam e encontram-se em situação de rua, baixa renda, em sistema prisional ou em cumprimento de medidas socioeducativas.

Diante do exposto, submetemos a proposição à apreciação dos nobres colegas e contamos com o apoio para sua aprovação.